LEI Nº 5329, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a Procuradoria Municipal a realizar acordo judicial nos autos do processo 0261.17.010987-8, em tramitação na 2ª Vara Cível da Comarca de Formiga-MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Procuradoria Municipal autorizada a firmar, em nome do Município de Formiga, acordo judicial nos autos do processo 0261.17.010987-8, em tramite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Formiga – MG, movido por Construtora Chaves Costa Ltda., que refere-se às prestações oriundas do contrato n.º 05/2016 proveniente do Processo Licitatório n.º 236/2014 – Obras da Unidade Básica de Saúde – UBS Geraldo Veloso.

Art. 2º O acordo de que trata o artigo anterior consistirá no pagamento, pelo Município de Formiga, da quantia de R$ 104.783,80 (cento e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) à parte autora, em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 26.195,95 (vinte e seis mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) cada, a vencer em 10 (dez) dias úteis contados da intimação da Fazenda Pública acerca da homologação do acordo.

Parágrafo único. No valor das parcelas não incidirão correção monetária e/ou juros.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 08 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Chefe de Gabinete